



**Instituto Politécnico de Santarém**

Escola Superior de Gestão e Tecnologia

**Análise das ênfases nas empresas integrantes  
da Euronext Lisbon: Um estudo longitudinal**

**DISSERTAÇÃO APRESENTADA PARA A OBTENÇÃO DO GRAU  
DE MESTRE EM CONTABILIDADE E FINANÇAS**

**MARIA DO CARMO GIÃO ALVES**

**Orientador:**

Professor Doutor Rui Robalo

**Nov. 2015**

**Instituto Politécnico de Santarém**

Escola Superior de Gestão e Tecnologia

**Análise das ênfases nas empresas integrantes da Euronext Lisbon:  
Um estudo longitudinal**

[DISSERTAÇÃO DE MESTRADO EM CONTABILIDADE E FINANÇAS]

**Maria do Carmo Gião Alves**

Nov. 2015

## **Resumo**

O presente estudo tem o objetivo de analisar as ênfases reportadas nos relatórios de certificação legal de contas (CLC) das empresas integrantes da Euronext Lisbon, centrando-se no período compreendido entre 2005 e 2013. Foram examinadas 462 CLC, identificando-se um total de 330 ênfases de diferentes naturezas.

Da análise dos dados recolhidos ressaltam algumas contribuições relevantes. A primeira delas tem a ver com o facto de se evidenciar que também existe aumento do número de relatórios de CLC com opinião não modificada com ênfases nos períodos subsequentes ao início de uma crise financeira de âmbito mais local. A segunda contribuição deste estudo tem a ver com o facto de providenciar evidência de que as ênfases relacionadas com a continuidade serem também as que mais aumentaram nos períodos seguintes ao início de uma crise financeira mais local. Por último, a terceira contribuição deste estudo tem a ver com a tendência crescente do número de relatórios de CLC emitidos por empresas Big 4 ao longo de todo o período do estudo, não estando esta tendência relacionada com períodos de crise financeira de âmbito mais global e/ou local.

**Palavras-chave:** Auditoria Financeira, Certificação Legal de Contas, Ênfases, Estudo longitudinal, Euronext Lisbon.

**Classificação JEL:** M42.

## **Abstract**

This study aims to analyze the emphasis of matter paragraph reported in the audit reports (CLC) of the companies of the Euronext Lisbon, focusing on the period between 2005-2013. There were examined 462 CLC and identified a total of 330 emphasis of matter paragraph from different natures.

The analysis of data collected highlights some relevant contributions. The first one has to do with the fact that there is evidence of an increasing number of CLC reports with unmodified opinion with emphasis of matter paragraph in subsequent periods of the beginning of a more local financial crisis. The second contribution of this study has to do with the fact it provides evidence that the going concern emphasis of matter paragraph also increased in the following periods of a started more local financial crisis. Finally, the third contribution of this study has to do with the increasing trend in the number of CLC reports issued by companies Big 4 throughout the studied period. There were no such related trends with periods of financial crisis in a more global and/or local contexts.

**Keywords:** Financial Audit, Legal Accounts Certification, Emphasis, Longitudinal study, Euronext Lisbon.

**JEL Classification:** M42.

## Índice de figuras

Figura 1 – Tipos de opinião do auditor .....	8
--	---

## Índice de gráficos

Gráfico 1- Distribuição dos relatórios de CLC por tipo de opinião (2005-2013).....	19
Gráfico 2- Comportamento dos principais tipos de ênfases (2005-2013).....	22
Gráfico 3- Relatórios CLC distribuídos por Big 4 e não-Big 4 (2005-2013).....	24

## Índice de tabelas

Tabela 1 - Distribuição dos relatórios CLC por tipo de opinião (2005-2013).....	20
Tabela 2 – Principais tipos de ênfases (2005-2013).....	21

## **Lista de abreviaturas utilizadas**

CE	Comunidade Europeia
CLC	Certificação Legal de Contas
CSC	Código das Sociedades Comerciais
DRA	Diretriz de Revisão de Auditoria
EUA	Estados Unidos da América
FASB	Financial Accounting Standards Board
IAASB	International Auditing and Assurance Standards Board
IAS	International Auditing Standards
IFAC	International Federation of Accountants
ISA	International Standard on Auditing
PCAOB	Public Company Accounting Oversight Board
PSI-20	Portuguese Stock Index

## **Agradecimentos**

O meu profundo e sentido agradecimento a todas as pessoas que contribuíram para a concretização desta dissertação, estimulando-me intelectual e emocionalmente.

Um agradecimento aos meus pais, e meus heróis, pelas horas de trabalho e suor, pelo investimento que fizeram em mim, pela motivação e responsabilidade que me transmitiram e pelas lágrimas que me secaram. As minhas primeiras palavras de agradecimento têm de ser forçosamente para vocês, Rosa Maria e Joaquim João, porque tenho um imenso orgulho em ser vossa filha, esperando nunca vos dececionar.

Quero também agradecer à minha irmã, minha companheira e guerreira, pois sempre juntas, aos poucos vamos vencendo as nossas batalhas. Obrigada pelo carinho, paciência e motivação. Estamos quase a terminar mais uma etapa Maria Ivone. Aos meus avós M<sup>a</sup> Joaquina e José, um exemplo de trabalho e de vida para mim, que sempre me tem seguido e apoiado neste quarto de século.

Aos meus amigos e colegas de mestrado, pela motivação que me foram dando, em especial aos meus colegas Sérgio e Marina que conheci no mestrado, e que demonstraram ser amigos, tendo-me acompanhado e inculido força, entusiasmo, energia e apoio, principalmente nesta fase da dissertação.

As últimas palavras vão para o meu orientador, o Prof. Doutor Rui Robalo. Durante todo este tempo procurou motivar-me nos meus momentos de maior desânimo. Tenho que agradecer todo o tempo que dedicou a rever e a discutir detalhes da dissertação, e por me acompanhar neste caminho.

## Índice

<b>Resumo</b> .....	ii
<b>Abstract</b> .....	iii
<b>Índice de figuras</b> .....	iv
<b>Índice de gráficos</b> .....	v
<b>Índice de tabelas</b> .....	vi
<b>Lista de abreviaturas utilizadas</b> .....	vii
<b>Agradecimentos</b> .....	viii
<b>CAPÍTULO 1 – INTRODUÇÃO</b> .....	<b>1</b>
<b>CAPÍTULO 2 – REVISÃO DA LITERATURA</b> .....	<b>5</b>
2.1 - <i>Normas de auditoria e certificação legal de contas</i> .....	5
2.2 - <i>Certificação legal de contas e tipos de opinião do auditor</i> .....	7
2.3 - <i>Certificação legal de contas e opinião com ênfases</i> .....	10
2.4 - <i>A crescente importância das ênfases na certificação legal de contas</i> .....	12
<b>CAPÍTULO 3 – METODOLOGIA DE INVESTIGAÇÃO</b> .....	<b>17</b>
<b>CAPÍTULO 4 – APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS</b> .....	<b>19</b>
4.1 - <i>Análise geral dos relatórios de CLC por tipo de opinião</i> .....	19
4.2 - <i>Análise por tipos de ênfases</i> .....	21
4.3 - <i>Relatórios de auditoria emitidos por tipo empresas</i> .....	24
<b>CAPÍTULO 5 – CONCLUSÕES</b> .....	<b>25</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b> .....	<b>27</b>
<b>ANEXOS</b> .....	<b>30</b>

## CAPÍTULO 1 – INTRODUÇÃO

Decorrentes dos escândalos contabilísticos e financeiros que têm ocorrido ao longo dos anos nas mais importantes praças financeiras mundiais, a credibilidade dos mecanismos de aferição da informação financeira têm sido postos em causa. Relembre-se a ambiguidade de alguns casos que têm surgido nos últimos tempos em termos de fraude financeira internacional, nomeadamente os casos da Enron e da Parmalat, entre outros, e mais recentemente em Portugal os casos Banco Português de Negócios e Banco Espírito Santo. Deste modo, é pertinente e necessário, efetuar estudos sobre os relatórios elaborados pelas entidades financeiras competentes, porquanto aqueles certificam a credibilidade e veracidade da informação financeira vertida pelas empresas nos seus relatórios de gestão.

O presente estudo tem o objetivo de analisar as ênfases reportadas nos relatórios de certificação legal de contas (CLC) das empresas integrantes da Euronext Lisbon, centrando-se no período compreendido entre 2005 e 2013.

De acordo com o n.º 2 do art.º 44.º do Estatuto da Ordem do Revisor Oficial de Contas (Decreto-Lei n.º 224/2008 de 20 de Novembro) a certificação legal das contas “... *exprime a opinião do revisor oficial de contas, de que as demonstrações financeiras apresentam ou não, de forma verdadeira e apropriada, a posição financeira da empresa ou de outra entidade, bem como os resultados das suas operações, relativamente à data e ao período a que as mesmas se referem.*”

Ao planear e executar uma auditoria das demonstrações financeiras o revisor/auditor deve exercer um julgamento profissional, independente e sério, porquanto a repercussão do efeito económico de relatórios de auditoria com reservas ou com parágrafos de ênfase pode indiciar situações graves ou situações menos claras nas empresas.

Ballesta e García-Meca (2005) referem que desde 1960 os investigadores analisam empiricamente os fatores explicativos e as consequências das ênfases emitidas pelo revisor/auditor. Mais referem estes autores, que o revisor/auditor pode tornar-se vulnerável à pressão dos órgãos de gestão da entidade auditada relativamente à qualificação de uma CLC, ficando mais propenso a evitar qualquer conflito com os órgãos de gestão e, conseqüentemente, a emitir uma CLC limpa.

Tem assim existido uma preocupação com a investigação (e.g. Carson et al., 2014; Inácio e Fernandes, 2012), que, debruçando-se sobre o estudo das CLC, tem mostrado que tendencialmente existe um aumento de relatórios de auditoria modificados por matérias que não afetam a opinião do revisor/auditor e por matérias que a afetam. Esta tendência enfatiza-se com a sequência do choque da crise financeira global do final de 2007.

O Banco de Portugal (2014) refere que a economia portuguesa, a par da zona euro, entrou num período recessivo a partir de 2011, realçando ainda a elevada turbulência nos mercados financeiros a nível global e a incerteza quanto à capacidade da União Europeia aperfeiçoar o enquadramento institucional de forma a assegurar a estabilidade financeira. Neste mesmo relatório é ainda mencionado que a ausência de procedimentos para gerir uma crise da dívida soberana criou incerteza e aumentou o tempo necessário para encontrar soluções, levando as empresas nacionais para a atividade de exportação adaptando-se a um padrão evolutivo de vantagens comparativas.

Face ao referido anteriormente vários autores têm debruçado a sua investigação para a área das ênfases (e.g. Carson et al., 2014; Cheffers et al., 2010; Geiger et al., 2014).

Carson et al. (2014) estudaram as ênfases reportadas nos relatórios de auditoria em empresas australianas no período compreendido entre 2005-2013. Estes autores encontraram uma tendência de crescimento de parágrafos com ênfases, reportando uma

subida de 12,96% em 2005 para 32,34% em 2013 das opiniões não modificadas com ênfases constantes nos relatórios de auditoria das empresas cotadas. Este estudo evidencia ainda que foi nos anos em que se começou a falar de crise financeira global que ocorreu esta tendência de crescimento das opiniões não modificadas com ênfases.

Similar tendência de crescimento encontraram Cheffers et al. (2010) nos Estados Unidos da América, evidenciando um aumento de 14% em 2003 para 21% em 2008 das opiniões não modificadas com ênfases. Este estudo analisou 2.549 empresas em funcionamento e a emissão de 17.763 opiniões não modificadas com ênfases dos auditores em 2003, para a análise de 3.275 empresas em funcionamento e a emissão de 15.686 do mesmo tipo de opiniões em 2008.

Também Geiger et al. (2014), analisando 414 empresas dos Estados Unidos da América (EUA) entre 2004 e 2010, constataram um aumento de opiniões não modificadas com ênfases, nos relatórios dos revisores/auditores.

Os estudos mais recentes, que se debruçaram sobre a evolução das opiniões não modificadas com ênfases, tendem a relacionar o aumento destas com os efeitos de crises económico-financeiras. Torna-se, assim, pertinente levar a cabo um estudo longitudinal em Portugal sobre a evolução das opiniões produzidas pelos revisores/auditores nas CLC das empresas integrantes da Euronext Lisbon. Três fatores são tidos em conta: em primeiro lugar, a crise financeira global do final de 2007 que afetou os países europeus; em segundo lugar, o Estado português assinou em 2011 um memorando de entendimento com a Comissão Europeia, o Banco Central Europeu e o Fundo Monetário Internacional, tendo estas três instituições, denominadas de Troika, imposto um conjunto de medidas económicas e financeiras que tiveram impacto nas empresas portuguesas; em terceiro

lugar, as empresas integrantes da Euronext Lisbon estão mais expostas aos riscos das crises económico-financeiras de âmbito mais global.

Face ao exposto, decidiu-se que o período do estudo, para além de atender aos efeitos da crise global, deveria também contemplar os efeitos do período de intervenção da Troika. Adicionalmente, considerou-se conveniente contemplar pelo menos alguns anos antes da crise financeira mundial com vista a poder estudar a influência desta na produção de opiniões não modificadas com ênfases. A opção por 2005 teve este facto em atenção, bem como o facto de as empresas integrantes do Euronext Lisbon estarem sujeitas à aplicação do Regulamento (CE) n.º 1606/02 a partir de 1 de janeiro de 2005. Assim, o período de 2005-2013 tinha ainda a vantagem de possibilitar a comparação dos resultados deste estudo com o estudo de Carson et al. (2014) que atende ao mesmo período temporal. Simultaneamente, a escolha deste período permite-nos comparar parcialmente os resultados deste estudo com o estudo de Inácio e Fernandes (2012), o qual também atendeu à evolução das opiniões não modificadas com ênfases em 21 empresas cotadas no período 2001-2008.

O presente estudo está organizado por capítulos. O próximo capítulo apresenta a revisão da literatura, seguindo-se a metodologia de investigação no capítulo 3. Posteriormente, os resultados decorrentes desta investigação serão apresentados e discutidos no capítulo 4. Por último, no capítulo 5, serão apresentadas as conclusões, contribuições e limitações desta investigação.

## CAPÍTULO 2 – REVISÃO DA LITERATURA

### 2.1 - Normas de auditoria e certificação legal de contas

Em Portugal existem exigências relativamente à elaboração das CLC, as quais assentam nas Diretrizes de Revisão de Auditoria (DRA), como seja a DRA 700 que define a CLC, e nas *International Standards on Auditing* (ISAs). O §10 da DRA700 define a CLC como o principal relatório de revisão/auditoria descritivo produzido pelo auditor, onde este expressa a sua opinião de concordância ou de não concordância com o conjunto completo de demonstrações financeiras que analisou. Ainda relativamente à CLC, o n.º 1 do art.º 44.º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas estabelece que “... *decorrente do exercício da revisão legal das contas ou sempre que, por intervenção própria e autónoma dos revisores oficiais de contas ao abrigo da lei, seja exigível dar opinião ou parecer sobre determinados atos ou factos patrimoniais que envolvam exame das contas de empresas ou de outras entidades, será emitida, com as adaptações que neste caso se mostrem devidas, certificação legal das contas*”.

A CLC apresenta-se como o documento de trabalho produzido pelo revisor/auditor que é do conhecimento do público, estando sempre sujeito a análises, críticas e ponderações. Com o decorrer dos anos, a CLC conheceu alterações significativas devido, por um lado, ao próprio âmbito do trabalho a efetuar e, por outro lado, ao referencial normativo aplicável às demonstrações financeiras. Assim, a Ordem dos Revisores Oficiais de Contas procedeu através da Circular n.º 47/05, de 5 Julho, à alteração do modelo de relatório de revisão/auditoria para as contas individuais, de forma a adaptar a CLC à alteração do n.º 3 do artigo n.º 451.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC), introduzida pelo Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de Fevereiro, incluindo-se no texto do relatório a referência à estrutura do relato financeiro aplicada, e à necessidade da CLC incluir um parecer

(opinião) do revisor/auditor sobre se o relatório de gestão é ou não concordante com as respetivas contas do exercício. Estas alterações já constavam, de uma forma geral, dos referidos modelos de CLC previstos na DRA700.

No que se refere à estrutura do relato financeiro, o novo modelo de CLC passou a incluir, no item 1 “Introdução”, a expressão “*Estas demonstrações financeiras foram preparadas em conformidade com...*”, devendo a mesma ser completada de acordo com o referencial contabilístico e de relato financeiro adequado.

Relativamente ao parecer (opinião) sobre se o relatório de gestão é ou não concordante com as contas do exercício, a alínea e) do n.º 1 do art.º 451.º do CSC passou a exigir que o novo modelo de CLC passasse a contemplar os seguintes dois itens adicionais (5 e 9) que, pela sua importância, transcrevemos:

*"5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância do relatório de gestão com as demonstrações financeiras. .../...*

*9. É também nosso parecer que o relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras."*

Exige-se assim que o revisor/auditor recomende ao órgão de gestão da sociedade que efetue a compatibilização entre o relatório de gestão e as demonstrações financeiras, com o objetivo de acautelar as situações de tal evidência em prol dos interesses da entidade. Tais exigências decorrem das alterações aos artigos 66.º e 508.º-C do CSC relativos, respetivamente, ao relatório de gestão (contas anuais/individuais) e ao relatório consolidado de gestão, introduzidas pelo Decreto-lei 35/2005. Como consequência, o relatório de gestão relativo às contas dos exercícios iniciados em 2005, passou a contemplar uma descrição dos principais riscos e incertezas com que a sociedade se defronta, referências de desempenho não financeiras relevantes para as atividades

específicas da sociedade, incluindo informações sobre questões ambientais e questões relativas aos trabalhadores.

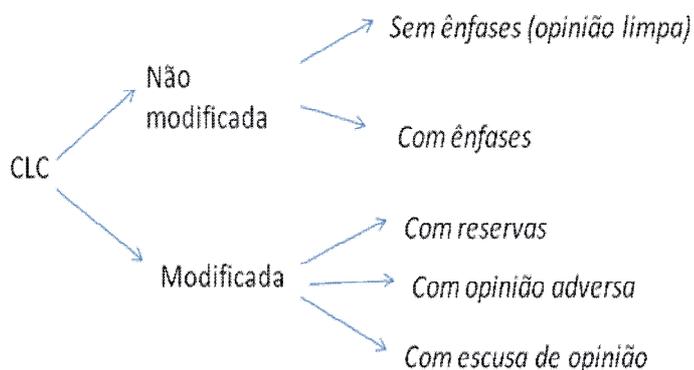
Em suma, assiste-se a um crescendo da importância do relatório de gestão no conjunto dos documentos de prestação de contas a submeter à assembleia geral de sócios/acionistas, o que se traduz numa maior exigência da sua verificação/revisão por parte do revisor/auditor. No entanto, é de salientar que o relatório de auditoria tem estado a ser objeto de estudo por parte do The International Auditing and Assurance Standards Board (IAASB) da International Federation of Accountants (IFAC), visando a harmonização do relato de auditoria na União Europeia.

A solução da IFAC aponta no sentido de o relatório de auditoria ser dividido em duas partes: uma primeira, que trata das demonstrações financeiras e deve, essencialmente, ser a mesma para todas as auditorias segundo as International Auditing Standards (IAS); uma segunda, que se destina a quaisquer matérias adicionais que podem ser exigidos por regulamentos nacionais.

## **2.2 - Certificação legal de contas e tipos de opinião do auditor**

Os modelos de CLC sucedem do tipo de opinião que o revisor/auditor entender mais adequada face à prova obtida. Assim sendo, podemos ter dois modelos principais: a CLC não modificada e a CLC modificada, podendo em cada um destes modelos encontrar diferentes opiniões do revisor/auditor (ver Figura 1).

**Figura 1 – Tipos de opinião do auditor**



Uma CLC com opinião limpa, ou não modificada sem ênfases, deve ser expressa quando o revisor/auditor concluir que as demonstrações financeiras dão uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira da empresa, em todos os aspetos materialmente relevantes. Traduz uma opinião totalmente concordante com as demonstrações financeiras, ou seja, uma opinião isenta de qualquer ênfase.

No entanto, há situações em que a CLC não é modificada mas o auditor decide emitir uma opinião com ênfases. De acordo com o § 24 da DRA 700 *“As ênfases destinam-se a destacar no relatório de revisão/auditoria matérias que afetam as demonstrações financeiras, mas que não afetam a opinião do revisor/auditor porque o respetivo tratamento e divulgação no Anexo merecem a sua concordância”*. Quando um revisor/auditor emite uma CLC com ênfases limita-se e referir a existência de situações que não afetam a sua opinião. Entre tais situações podemos encontrar as seguintes: incertezas fundamentais; derrogações de princípios contabilísticos destinados a assegurar a imagem verdadeira e apropriada; alterações de políticas contabilísticas; inexistência de demonstrações dos resultados por funções e/ou da demonstração dos fluxos de caixa; acontecimentos subsequentes; inexistência/ineficácia do sistema de controlo interno; ineficiência do sistema de informação de gestão; e não obtenção da declaração do órgão de

gestão. Estas ênfases tanto podem aparecer numa situação de CLC não modificada como numa CLC modificada, embora uma CLC não seja modificada baseada apenas em ênfases.

Para existir uma CLC modificada, o revisor/auditor tem de apresentar pelo menos um dos três tipos de opinião constantes na Figura 1: com reservas, opinião adversa ou escusa de opinião. De acordo com o § 22 da DRA 700, um relatório de CLC “... *pode ser modificado por matérias que não afetam a opinião e por matérias que a afetam, podendo ambas coexistir num mesmo relatório. As matérias que não afetam a opinião dão lugar a ênfases; as que afetam a opinião dão lugar ou (a) a uma opinião qualificada (com reservas), ou (b) a uma escusa de opinião, ou (c) a uma opinião adversa*”.

De acordo com o §30 da DRA 700, a opinião com reservas surge sempre que existam limitações de âmbito, desacordos, incertezas fundamentais não divulgadas e derrogação de princípios contabilísticos ou alteração de políticas contabilísticas sem o acordo do revisor/auditor e não devidamente divulgadas. Isto acontece quando o revisor/auditor não pode declarar que as demonstrações financeiras, no seu todo, apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o resultado das operações e os fluxos de caixa da entidade, porque as mesmas estão afetadas por situações cujos efeitos são materiais.

Uma CLC pode ser modificada devido à escusa de opinião por parte do revisor/auditor. Isto acontece quando existam limitações de âmbito profundas e significativas que não permitam ao revisor/auditor a obtenção de evidência suficiente, apropriada e, por conseguinte, não se encontra em condições de expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras no seu todo. Nestes casos, o revisor/auditor emite uma CLC com escusa de opinião.

Por último, uma CLC pode ainda ser modificada tendo por base uma opinião adversa, devendo ser expressa pelo revisor/auditor quando os efeitos dos desacordos forem de tal

forma significativos, que afetam de forma significativa as demonstrações financeiras que estas induzem em erro os destinatários.

### **2.3 - Certificação legal de contas e opinião com ênfases**

Estabelecido por norma própria, a ISA 706, o parágrafo de ênfase possui a função de chamar a atenção dos utilizadores das informações consideradas relevantes para adequada interpretação das demonstrações financeiras e não contempladas nos demais parágrafos do relatório. Independente do tipo de relatório expresso pelo revisor/auditor – relatório sem reservas, com reservas, opinião adversa ou com escusa de opinião – o parágrafo de ênfase pode ser utilizado para trazer informação relevante aos utilizadores da informação, lembrando-se, ainda, que o assunto enfatizado pela ênfase não configura e nem modifica a opinião do revisor/auditor.

A ISA 706 refere que o revisor/auditor pode ter responsabilidades adicionais de emitir relatório de auditoria sobre outros assuntos que são complementares à responsabilidade do revisor/auditor segundo as normas de auditoria de emitir relatório de auditoria sobre as demonstrações financeiras. Por exemplo, o revisor/auditor pode ser induzido a apresentar determinados assuntos que chamaram a sua atenção no decurso da auditoria das demonstrações financeiras, como por exemplo alteração de políticas contabilísticas ou a comparabilidade.

Alternativamente, o revisor/auditor pode ser induzido a emitir relatório de auditoria sobre procedimentos adicionais especificados ou expressar uma opinião sobre assuntos específicos. As normas de auditoria frequentemente proporcionam orientação sobre a

responsabilidade do revisor/auditor com relação a responsabilidades relativas à emissão de relatório de auditoria, essas orientações estão espelhadas nas DRA ou nas ISAs.

A ênfase revela-se como comunicação adicional do revisor/auditor com os usuários do seu relatório que, de acordo com o § 1 (a) e § 4 (a) da ISA 706, é a inclusão de um parágrafo referente a assunto que está apropriadamente apresentado no corpo das demonstrações financeiras ou adequadamente divulgado nas notas explicativas, mas o revisor/auditor considera-o vital para a compreensão das demonstrações e decide chamar a atenção do usuário para esse assunto, logo após a secção contendo a sua opinião.

De acordo com o § 7 da ISA 706, o parágrafo de ênfase deve ser incluído no relatório imediatamente após o parágrafo de opinião e fazer uso do título “Ênfase” ou outro título apropriado, como também indicar que o assunto abordado não modifica a opinião do revisor/auditor.

Ainda como exigências normativas, a ênfase deve ter sempre a menção da nota explicativa a que se refere e fazer referência clara ao assunto, de tal forma que não utilize assuntos que não tenham sido abordados pelo conjunto completo das demonstrações financeiras, sugerindo assim que as informações não foram devidamente apresentadas.

O parágrafo de ênfase deve limitar-se a chamar a atenção do utilizador da informação para aquilo que está divulgado nas demonstrações financeiras, com o cuidado dele não apresentar mais informações do que a própria nota explicativa da administração, pois isso sugere que essas notas não apresentam as divulgações necessárias, o que na prática requereria uma reserva e não uma ênfase.

Como visto, poderia ocasionar numa distorção porque o que *à priori* seria facto para uma reserva, transforma-se numa ênfase e a norma enfatiza que o parágrafo de ênfase não deve

substituir uma opinião com reserva, adversa ou abstenção de opinião (ISA 706, § A3, alínea a).

Tendo por base o § A1 da ISA 706, e o § 19 da ISA 570, os assuntos apresentados no parágrafo de ênfase são geralmente relacionados com incertezas (litígio, contingência, problemas de continuidade, comparabilidade), grande catástrofe que tenha efeito, ou que ainda continue a ter efeito sobre a posição patrimonial e financeira da empresa, mudanças na legislação que afetem a empresa, transações relevantes com partes relacionadas.

De acordo com a DRA 720 pode ser também considerada ênfase a comparabilidade, ou seja, é geralmente reconhecida a necessidade de os utilizadores das demonstrações financeiras de uma entidade disporem de informação comparativa do exercício anterior que lhes permita identificar tendências e apreciar a evolução da posição financeira, dos resultados e dos fluxos de caixa da entidade.

De acordo com a DRA 511, se os efeitos ou possíveis efeitos do incumprimento dos deveres fiscais forem materialmente relevantes, o revisor/auditor deve tratá-los na certificação legal das contas como uma ênfase, se estiverem adequadamente divulgados no anexo à demonstração financeira. Torna-se assim necessário que o auditor esteja atento às constantes mudanças, procurando estar atualizado com as normas e as regras que regem a elaboração de um relatório de auditoria, nomeadamente atendendo às ISA e DRA faladas nos parágrafos anteriores: DRA 511, DRA 700, DRA 720 e ISA 706.

## **2.4 - A crescente importância das ênfases na certificação legal de contas**

Os relatórios de CLC que contêm ênfases têm vindo a ser analisados tendo por base o antes, o durante e o pós crises económico-financeiras. A crise financeira global que teve

início em finais de 2007 não é exceção, havendo a preocupação de aferir até que ponto a evolução das ênfases foi consistente com o evoluir da crise (e.g. Carson et al., 2011, 2014).

Existem estudos (e.g. Krishnan et al., 2007; Nogler, 2008; Xu et al., 2011; Inácio e Fernandes, 2012) que consideram que o aumento de ênfases sobre questões, como sejam a continuidade ou a comparabilidade, são um indicador de aumento de qualidade do trabalho de auditoria. Krishnan et al. (2007) estudaram o facto de os antigos clientes da Arthur Anderson serem tratados com maior benevolência do que outros clientes. Os autores demonstraram existir evidência de pareceres de auditoria modificados relativamente à continuidade das atividades e um aumento do número de relatórios modificados por este motivo para os ex-clientes da Arthur Andersen, principalmente as empresas de maior dimensão.

Nogler (2008) analisou 1.204 empresas cotadas em bolsa, que apresentaram falência no período compreendido entre 1 de janeiro de 1997 e 31 de dezembro de 2005 nos EUA. O autor demonstrou que no período subsequente à falência da Enron, os revisores/auditores de empresas cotadas emitiram mais relatórios de auditoria com ênfases de continuidade em empresas com dificuldades do que no período prévio.

Evidência semelhante foi encontrada na Austrália a partir de 2008 por Xu et al. (2011) os quais constataram que no que refere à preocupação com a incerteza os relatórios de auditoria com opinião não modificada com ênfases têm tendência a aumentar. Os autores reportam um aumento de 12% de 2005 para 2007, um aumento de 18% de 2007 para 2008 e um aumento de 22% de 2008 para 2009, verificando-se um aumento do número de relatórios com ênfases.

Por sua vez em Portugal, o estudo de Inácio e Fernandes (2012), concluiu que as ênfases sofreram uma diminuição pouco acentuada ao longo do período de análise (2001-2008),

para as 21 empresas do PSI-20, não havendo um aumento de ênfases relativas ao que se considera questões sensíveis, por exemplo, quanto à continuidade.

Outros estudos em análise verificaram que os parágrafos com ênfases têm tendência a aumentar (e.g. Carson et al., 2014; Cheffers et al., 2010; Geiger et al., 2014). Por exemplo, o estudo de Carson et al. (2014) demonstra que os relatórios de auditoria na Austrália referentes ao período de 2005 a 2013 evidenciaram um aumento substancial de relatórios de auditoria com ênfases. Em 2005 13% do total de relatórios de auditoria tinham ênfases, tendo este indicador subido para 22% em 2009. Após a crise financeira global há uma continuação desta tendência, verificando-se 25% e 32% de relatórios de auditoria com ênfases em 2012 e 2013, respetivamente.

Outros autores (e.g. Sikka, 2009; Humphrey et al., 2009; McTague, 2011) têm argumentado que durante e após a crise financeira global, vários reguladores, investidores e participantes do mercado se queixaram que os revisores/auditores não cumpriram adequadamente o seu papel, porquanto não evidenciaram de forma clara nos relatórios de CLC o que seria uma advertência/ênfase, levando algumas empresas posteriormente a abrir falência.

Por sua vez, Geiger et al. (2014) consideram que é mais suscetível os revisores/auditores emitirem uma opinião sobre a continuidade das atividades, significativa para uma empresa subsequentemente à sua falência, após o início da crise financeira global. De acordo com os autores, tanto as empresas de auditoria integrantes das Big 4 como as não-Big 4 aumentaram significativamente a tendência em emitir opiniões sobre a continuidade das atividades após o início da crise financeira global, aumentando assim os relatórios com ênfases.

Também Carson et al. (2011) afirmam que os revisores/auditores respondem à crise financeira dando maior atenção a questões normais de exploração. Os autores referem também que os revisores/auditores aumentaram o número de opiniões qualificadas de continuidade e incerteza das atividades durante 2008 em países como o Reino Unido, Austrália e França, aumentando o número de relatórios com ênfases nesse período. De acordo com Leventis et al. (2011), a eficácia da função de auditoria externa tem sido questionada por vários agentes, como instituições financeiras, investidores, jornalistas e políticos.

No rescaldo da crise financeira global, a elaboração de relatórios de auditoria sobre as incertezas de continuidade das atividades tem recebido atenção considerável do Public Company Accounting Oversight Board (PCAOB) (2008, 2011a, 2011b) e do Financial Accounting Standards Board (FASB) (2008, 2011, 2012, 2013) nos EUA, bem como a partir de uma ampla escala de reguladores globais (European Commission, 2010; House of Lords, 2011; FRC, 2013).

Atualmente, o FASB e o PCAOB ponderam a modificação da gestão da responsabilidade dos revisores/auditores sobre as normais informações em relação às incertezas de exploração. Muitos críticos, incluindo alguns membros do grupo consultivo de investidores do PCAOB, queixam-se que os revisores/auditores não advertem de forma adequada os usuários/*stakeholders* sobre as falhas iminentes dos clientes sobre a continuidade das atividades (PCAOB, 2011b).

Damascena et al. (2011) defendem que o revisor/auditor emite parecer com parágrafos de ênfase quando, na sua opinião, encontram motivos que afetam as demonstrações financeiras e/ou quando ocorre incerteza em relação a algum facto relevante sobre a realidade económica e financeira da entidade. Os resultados encontrados no estudo de

Damascena et al. (2011) evidenciam que os motivos que mais provocaram parágrafos de ênfases são a existência de prejuízos contínuos, passivo a descoberto e deficiência de ativo corrente. Portanto, essas evidências sugerem a necessidade de maior especificação nos pareceres dos revisores/auditores, a fim de garantir que não houve problemas na determinação do objeto de trabalho da auditoria, no planejamento do revisor/auditor ou na obtenção de evidências sobre o reconhecimento, mensuração e evidenciação contabilística adotados.

Por sua vez, Tsipouridou e Spathis (2014) defendem que as opiniões dos revisores/auditores não estão relacionadas com a gestão dos resultados. Os autores consideram que características como a rentabilidade e o tamanho são determinantes para a incerteza da continuidade das atividades como opinião emitida no relatório de auditoria conduzindo a ênfases. Os autores consideram ainda que a crise financeira tem afetado a saúde financeira das empresas e isso reflete-se no aumento de pareceres de auditoria que não afetam a opinião do revisor/auditor, isto é, no aumento de ênfases nos relatórios de auditoria.

### CAPÍTULO 3 – METODOLOGIA DE INVESTIGAÇÃO

Este estudo segue uma abordagem longitudinal, analisando os relatórios de CLC das empresas integrantes da Euronext Lisbon no período de 2005 a 2013. O relatório de CLC continua a ser o documento mais utilizado na análise do relato de auditoria, dadas as vantagens que lhe são atribuídas, nomeadamente pela obrigatoriedade de elaboração, pelo facto do seu acesso ser relativamente fácil a longo prazo, de ser dirigido a vários *stakeholders* e apresentar maior credibilidade. Por sua vez, o relatório de CLC é também um meio que as empresas utilizam para divulgarem informação de carácter voluntário, satisfazendo as necessidades informativas dos diferentes *stakeholders*, tal como referem vários autores (e.g. Wilmshurst e Frost, 2000; Deegan et al., 2002; Llana et al., 2007).

A escolha do período temporal 2005-2013 assentou em várias razões. A primeira deveu-se à intenção de ter informação de alguns períodos anuais antecedentes da crise financeira de finais de 2007 por forma a poder-se estudar se havia alterações nas opiniões dos auditores que pudessem estar relacionadas com a referida crise. A segunda razão teve a ver com o facto do período anual de 2013 ser a última data com dados completos (à data da proposta desta dissertação), e por contemplar relatórios de CLC de três períodos anuais após a entrada da Troika em Portugal em maio de 2011. Pretendeu-se também compreender se existiram alterações nas opiniões dos auditores que pudessem estar relacionadas com este tipo de crise financeira mais local. Por último, o período escolhido permite comparar os resultados deste estudo com o estudo de Carson et al. (2014) o qual ocorreu num contexto diferente, mas em semelhante período temporal.

A escolha das empresas integrantes da Euronext Lisbon (ver Anexo 1) prendeu-se com o facto de estas empresas estarem mais sujeitas aos efeitos de crises financeiras. Os relatórios de CLC destas empresas foram obtidos através do *site* da Comissão do Mercado de Valores

Mobiliários (<http://web3.cmvm.pt/>), do site das próprias entidades e de recolha presencial na sede da Bolsa de Valores de Lisboa, em Lisboa. No total foram recolhidos 462 relatórios de CLC de empresas pertencentes a diferentes setores de atividade nomeadamente: indústria, alojamento e restauração, construção, financeiras, serviços, telecomunicações, entre outros.

Para classificar a opinião do auditor foi seguida a tipologia seguida por Carson et al. (2014) e por Inácio e Fernandes (2012). Esta tipologia atende aos tipos de opinião do auditor de acordo com as normas internacionais de auditoria (ver Figura 1, apresentada na secção 2.2 do capítulo 2). Resultaram daqui as seguintes classificações da opinião do auditor: (1) opinião não modificada, (2) opinião não modificada com ênfases, (3) opinião modificada com reservas, (4) opinião adversa e (5) escusa de opinião. Cada um dos 462 relatórios de CLC recolhidos foi classificado numa destas cinco tipologias. Em cada um destes relatórios foi também identificada a entidade de auditoria que emitiu a CLC.

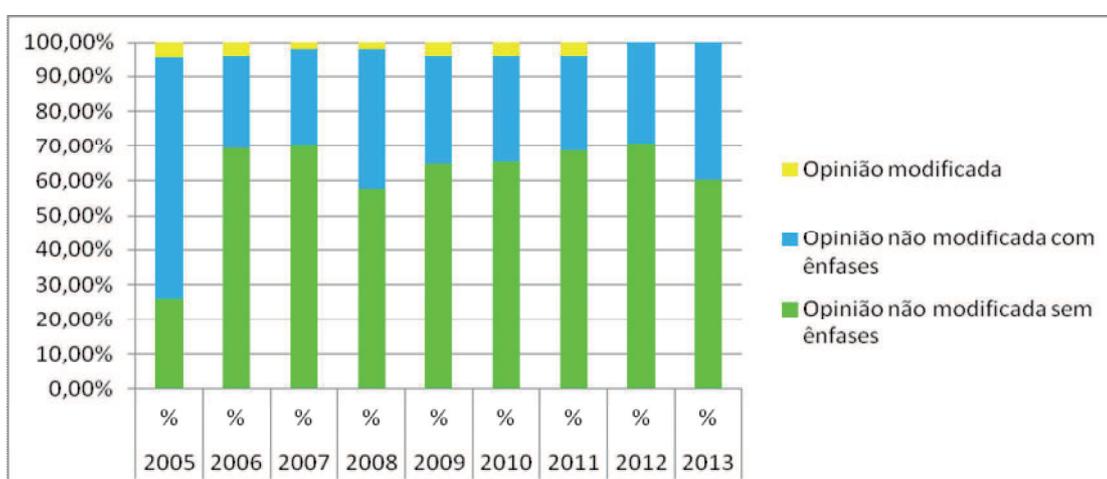
Dado o objetivo do presente estudo, procedeu-se à identificação de todos os tipos de ênfases evidenciadas nos relatórios de certificação legal de contas (CLC) das empresas integrantes da Euronext Lisbon. Uma vez que se pretendia fazer uma análise comparativa com o estudo desenvolvido por Carson et al. (2014), agruparam-se os diferentes tipos de ênfases de acordo com a seguinte classificação: (1) comparabilidade, (2) mudança de normativo, (3) continuidade e (4) outros. Também se agruparam por ano, e por empresas de auditoria, os relatórios de CLC que evidenciavam ênfases.

## CAPÍTULO 4 – APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

### 4.1 - Análise geral dos relatórios de CLC por tipo de opinião

Este capítulo inicia-se com uma análise geral sobre o peso dos relatórios de CLC com opinião modificada, opinião não modificada com ênfases e opinião não modificada sem ênfases (ver Gráfico 1).

**Gráfico 1- Distribuição dos relatórios de CLC por tipo de opinião (2005-2013)**



São de salientar três observações gerais. A primeira delas é que existe em 2005 uma elevada percentagem de relatórios de CLC com opinião não modificada com ênfases, comparativamente aos anos seguintes. A tal situação não é alheia a aplicação do Regulamento (CE) n.º 1606/02 a partir de 1 de janeiro de 2005, com a qual se procura aumentar o grau de transparência e de comparabilidade das contas das sociedades. A adoção deste novo normativo tornou-se obrigatória em 2005 para as contas consolidadas das empresas cotadas em bolsa com sede situada num Estado membro da União Europeia, e facultativo noutras situações. Como se pode constatar no Tabela 1, 70% dos relatórios de CLC apresentaram uma opinião não modificada com ênfases. Esta percentagem desce nos anos seguintes, sendo de aproximadamente 40% em 2013.

A segunda observação geral tem a ver com a inexistência de relatórios de CLC com opiniões modificadas nos anos de 2012 e 2013. O pequeno número de empresas (duas) com relatórios de CLC com opinião modificada nos anos anteriores, 2010 e 2011, passaram a evidenciar opinião não modificada com ênfases (ver Tabela 1). Pode constatar-se ainda na Tabela 1 que ao longo de todo o período do estudo (2005-2013) não se observaram relatórios de CLC com opinião modificada que tivessem por base opinião adversa ou escusa de opinião.

**Tabela 1 - Distribuição dos relatórios CLC por tipo de opinião (2005-2013)**

	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
	%	%	%	%	%	%	%	%	%
<b>Opinião não modificada</b>									
Opinião não modificada sem ênfases	26,00%	69,23%	69,81%	57,41%	64,81%	65,38%	68,63%	70,83%	60,42%
Opinião não modificada com ênfases	70,00%	26,92%	28,30%	40,74%	31,48%	30,77%	27,45%	29,17%	39,58%
<b>Total opinião não modificada</b>	<b>96,00%</b>	<b>96,15%</b>	<b>98,11%</b>	<b>98,15%</b>	<b>96,30%</b>	<b>96,15%</b>	<b>96,08%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>
<b>Opinião modificada</b>									
Reservas	4,00%	3,85%	1,89%	1,85%	3,70%	3,85%	3,92%	0,00%	0,00%
Opinião adversa	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Escusa de opinião	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Opinião modificada	4,00%	3,85%	1,89%	1,85%	3,70%	3,85%	3,92%	0,00%	0,00%
<b>Total de relatórios de auditoria</b>	<b>100,00%</b>								

A terceira observação geral diz respeito ao aumento do número de relatórios de CLC com opinião não modificada com ênfases entre 2006 e 2013, particularmente em períodos de crise financeira em Portugal (ver Tabela 1). Verifica-se um aumento de 26,92% em 2006 para 40,74% em 2008, ano em que se começam a sentir os efeitos da crise financeira global. Verifica-se também um aumento de 27,45% em 2011 para 39,58% em 2013, coincidente com o período de presença da Troika em Portugal.

Em suma, verifica-se neste estudo alguma variação na “Opinião não modificada com ênfases” ao longo do período de análise (2005-2013). Excluindo o ano de 2005, que apresenta um valor anormalmente elevado, como já explicado anteriormente (ano de mudança de normativo), verificamos uma tendência de aumento de ênfases em períodos de

crise, situação semelhante à verificada nos estudos de Geiger et al. (2014) e Carson et al. (2014). Geiger et al. (2014) constataram ainda que quer as empresas Big 4 quer as não-Big 4 aumentaram significativamente a tendência em emitir opiniões não modificadas com ênfases nos períodos subsequentes ao início da crise financeira global.

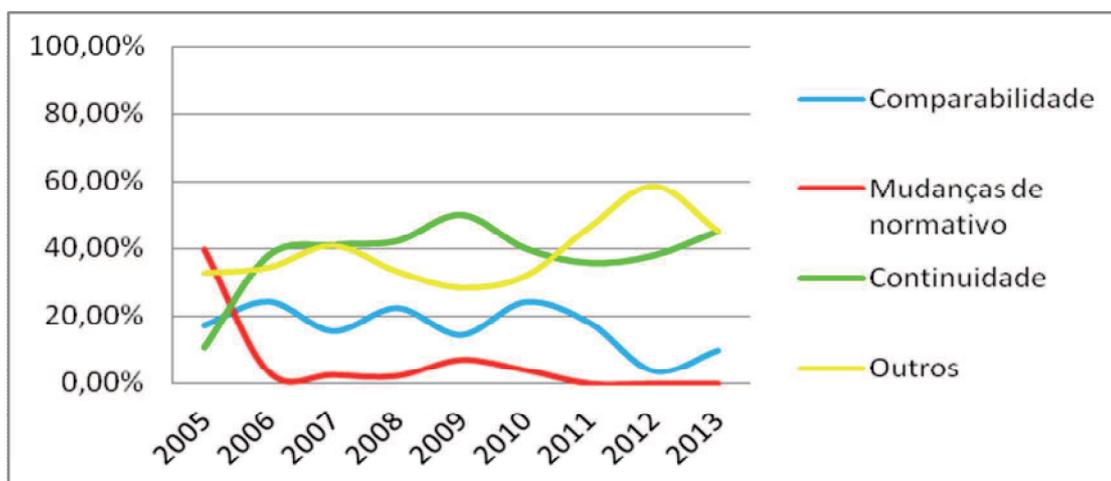
## 4.2 - Análise por tipos de ênfases

Dos vários tipos de ênfases encontrados nos relatórios de CLC das empresas integrantes da Euronext Lisbon no período 2005-2013, destacamos a comparabilidade, as mudanças de normativo e a continuidade (ver Tabela 2). Os outros tipos de ênfases evidenciados pelos referidos relatórios de CLC (e.g. provisões; perdas nas demonstrações de resultados; aplicação do artigo 35 do código das sociedades comerciais; ações judiciais; método de equivalência patrimonial; alterações políticas e alterações de auditores) foram agrupados no item “Outros”.

**Tabela 2 – Principais tipos de ênfases (2005-2013)**

	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
<b>Comparabilidade</b>	17,11%	24,14%	15,38%	22,22%	14,29%	24,00%	17,86%	3,45%	9,68%
<b>Mudanças de normativo</b>	39,47%	3,45%	2,56%	2,22%	7,14%	4,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>Continuidade</b>	10,53%	37,93%	41,03%	42,22%	50,00%	40,00%	35,71%	37,93%	45,16%
<b>Outros</b>	32,89%	34,48%	41,03%	33,33%	28,57%	32,00%	46,43%	58,62%	45,16%
	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

Em termos de evolução dos principais tipos de ênfases encontradas ao longo do período analisado (2005-2013), constatam-se comportamentos diferenciados, conforme podemos ver no Gráfico 2.

**Gráfico 2- Comportamento dos principais tipos de ênfases (2005-2013)**

Em primeiro lugar, saliente-se a relevância das ênfases relacionadas com a mudança de normativo em 2005, as quais perderam relevância a partir desta data. A mudança de normativo que ocorreu em 2005 em Portugal (e nos restantes países da União Europeia) fez com que a opinião não modificada com ênfases aumentasse neste ano, atingindo um valor de 39,47% do total das ênfases, com tendência decrescente nos anos seguintes, situações análogas às reportadas no estudo de Inácio e Fernandes (2012). Também o estudo de Carson et al. (2014) evidenciou que a mudança de normativo, ocorrida em 2010 na Austrália, originou o aparecimento de relatórios de CLC com “opinião não modificada com ênfases”.

Em segundo lugar, verifica-se uma diminuição de ênfases relacionadas com a comparabilidade nos últimos anos do estudo, nomeadamente em 2012, onde apenas um relatório de CLC apresenta este tipo de ênfase. Similar tendência já havia sido reportada no estudo de Inácio e Fernandes (2012) relativamente às empresas integrantes do PSI-20. Saliente-se que a comparabilidade resulta de uma análise evolutiva da informação disponível, permitindo confrontar a informação objeto de análise com o mesmo tipo de informação relativa a períodos anteriores. A diminuição deste tipo de ênfases encontra-se

relacionada com a necessidade do auditor detetar comportamentos desviantes nas demonstrações financeiras e, conseqüentemente, situações menos claras.

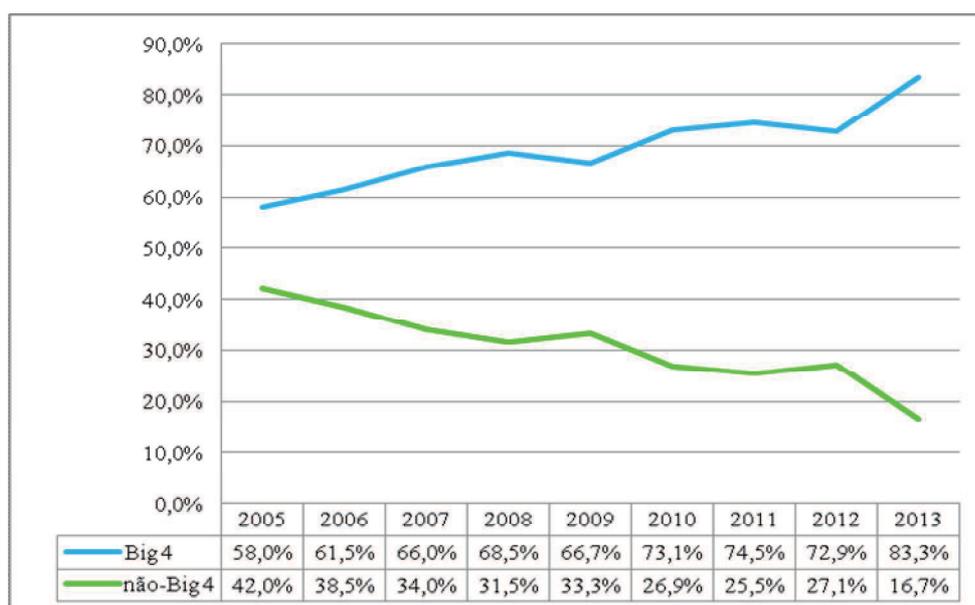
Em terceiro lugar, constata-se um aumento de ênfases relacionadas com a continuidade, apresentando os relatórios de CLC uma variação crescente de 2005 até 2009, com 10,53% e 50,00% respetivamente. Verifica-se que também existe um decréscimo das ênfases relacionadas com a continuidade entre 2009 e 2011, atingindo neste último ano 35,71%. A partir de 2011 verifica-se novamente um crescimento deste tipo de ênfases, atingindo 45,16% em 2013. Tal pode ser explicado pelo facto da opinião do auditor/revisor ser influenciada pela permanência da Troika em Portugal desde 2011. Este tipo de tendência em períodos de crise é consistente com outros estudos (e.g. Carson et al., 2014; Geiger et al., 2014), os quais também reportam o aumento de ênfases relacionadas com a continuidade nos relatórios de CLC nos períodos subsequentes ao início da crise financeira global. O presente estudo tem ainda a vantagem de relacionar o aumento deste tipo de ênfases com uma crise financeira de âmbito mais local, sendo esta uma importante contribuição deste estudo.

Por último, verifica-se que as ênfases incluídas em “Outros” têm valores tendencialmente altos. Esta situação resulta do facto de estarem incluídas neste item um conjunto diversificado de ênfases, como já foi referido nesta secção. Como se pode verificar no Gráfico 2 existem algumas variações deste item ao longo do período do estudo, atingindo o seu maior valor em 2012. Para esta realidade contribuíram as ênfases relacionadas com as alterações de políticas contabilísticas levadas a cabo pelo grupo Sonae e as ênfases evidenciadas nas CLC das empresas Compta, Estoril Sol e Futebol Clube do Porto, relacionadas com a aplicação do artigo 35º do Código das Sociedades Comerciais.

### 4.3 - Relatórios de auditoria emitidos por tipo empresas

O Gráfico 3 (para mais detalhe consultar o Anexo 2) apresenta os relatórios de CLC do período de 2005-2013 distribuídos por 2 grupos de empresas de auditoria : as Big 4 e as não-Big 4. O grupo das empresas Big 4 é constituído pelas 4 maiores empresas de auditoria: a PriceWaterhouseCoopers, a Ernest and Young, a KPMG e a Delloite. Todas as outras empresas de auditoria fazem parte do grupo das empresas classificadas como não-Big 4. Ao longo do período em análise verifica-se uma tendência crescente do número de relatórios de CLC emitidos por empresas Big 4, passando de 58,0% em 2005 para 83,3% em 2013. Pode afirmar-se que continuam a ser as Big 4 as empresas de auditoria mais solicitadas em Portugal para a realização de CLC, à semelhança de outros países (e.g. Carson et al., 2014; Geiger et al., 2014). No entanto, a presente estudo apresenta uma tendência crescente que não é verificada em outros estudos (e.g. Carson et al., 2014). Estes autores identificaram uma diminuição na média de empresas auditadas pelas Big 4 nos períodos seguintes ao início da crise financeira global.

**Gráfico 3- Relatórios CLC distribuídos por Big 4 e não-Big 4 (2005-2013)**



## CAPÍTULO 5 – CONCLUSÕES

No presente estudo analisaram-se os relatórios de certificação legal de contas das empresas integrantes da Euronext Lisbon no período compreendido entre 2005 e 2013. Esta análise teve o objetivo de estudar longitudinalmente o comportamento da evolução das ênfases reportadas pelos auditores nos relatórios de certificação legal de contas e relacionar esse comportamento com períodos de crise financeira.

O presente estudo apresenta várias contribuições. A primeira delas tem a ver com o aumento do número de relatórios de CLC com opinião não modificada com ênfases nos períodos subsequentes ao início de uma crise financeira. Verifica-se um aumento deste tipo de opinião a seguir à crise financeira iniciada em finais de 2007, bem como nos períodos seguintes à entrada da Troika em Portugal. Estes resultados são consistentes com os resultados evidenciados em estudos realizados em outros contextos nacionais (e.g. Carson et al., 2014; Geiger et al., 2014). Mas a particularidade do presente estudo está em verificar esta tendência no contexto de uma crise financeira de âmbito mais local.

A segunda contribuição deste estudo tem a ver com o tipo de ênfases que mais varia em períodos de crise financeira. Dos tipos de ênfases analisadas separadamente neste estudo (continuidade, comparabilidade e mudanças de normativo), as ênfases relacionadas com a continuidade apresentam uma variação crescente nos períodos seguintes ao início de uma crise financeira, seja esta de âmbito mais global ou de âmbito mais local. Um relevante contributo deste estudo resulta do facto de ter obtido evidência do aumento deste tipo de ênfases após o início de uma crise financeira de âmbito mais local.

Por último, a terceira contribuição deste estudo tem a ver com a tendência crescente do número de relatórios de CLC emitidos por empresas Big 4 ao longo de todo o período do estudo. No presente estudo não se consegue identificar uma relação entre este

comportamento e o surgimento de crises financeiras, sejam estas de âmbito global ou de âmbito mais local. Este resultado é ainda mais relevante se tivermos em conta que existem estudos (e.g. Carson et al., 2014) que não revelaram variações significativas na média de empresas auditadas pelas Big 4, reportando até alguma diminuição desta média nos períodos seguintes ao início da crise financeira global.

Não há investigação sem limitações e esta não é exceção. A principal limitação deste estudo está relacionada com o facto de ter atendido apenas a empresas cotadas no mercado de capitais português. Apesar de existirem estudos que atendem apenas a empresas cotadas num só contexto nacional (e.g. Carson et al., 2014; Inácio e Fernandes, 2012), sugerimos que em investigações futuras se estenda esta investigação a empresas portuguesas não cotadas e sujeitas a certificação legal de contas.

Uma outra sugestão de investigação futura é a de replicação deste estudo em outros contextos nacionais sujeitos a crises financeiras de âmbito mais local. Atendendo a que existem outros países europeus que, tal como Portugal, estiveram sujeitos à intervenção financeira da Troika, seria pertinente levar a cabo um estudo comparativo sobre a evolução das ênfases nos relatórios de CLC das empresas cotadas destes países durante um período que abrangesse o antes e o pós intervenção inicial da Troika.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Banco de Portugal (2014). *Relatório do Conselho de Administração: A economia portuguesa*. Lisboa, Banco de Portugal.

Ballesta, J., García-Meca, E. (2005). Audit qualifications and corporate governance in Spanish listed firms. *Managerial Accounting Journal*, 20(7), 725-738.

Carson, E., Simnett, R., Trønnes, P.C. (2011). *International consistency in audit reporting behaviour: Evidence from going concern modifications*. Report to International Auditing and Assurance Standards Board. Disponível em: [http://files.iaaer.org/research/IAASB\\_Report\\_Final\\_working\\_version\\_9\\_January\\_2012.pdf?1406556333](http://files.iaaer.org/research/IAASB_Report_Final_working_version_9_January_2012.pdf?1406556333).

Carson, E., Zhang, Y., Fargher, N. (2014). *Audit reports in Australia 2005 – 2013: A preliminary findings*. CPA Austrália Ltd. Disponível em: <http://www.cpaaustralia.com.au/~media/corporate/allfiles/document/professional-resources/auditing-assurance/audit-reports-in-australia.pdf>.

Cheffers, M., Whalen, D., Thrun, M. (2010). Going concern review: Audit analytics report index. *AuditAnalytics.com*. Disponível em: [http://www.auditanalytics.com/doc/AuditAnalytics\\_GoingConcernRpt\\_04-10.pdf](http://www.auditanalytics.com/doc/AuditAnalytics_GoingConcernRpt_04-10.pdf)

Circular n.º 47/05 (2005). Modelo de relatório de revisão/auditoria para contas individuais. Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC), 5 de Julho de 2005.

CSC - Código das Sociedades Comerciais. Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 262/86. DR.I Série.201 Parte A (06-11-07). Alterado pelo Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03-06.

Damascena, L., Firmino, J., Paulo, E. (2011). Estudo sobre os pareceres de auditoria: Análise dos parágrafos de ênfase e ressalvas constantes nas demonstrações contábeis das companhias listadas na Bovespa. *Contabilidade Vista & Revista*, 22(2), 125-154.

Decreto-Lei n.º 35/2005. Diário da República, 1.ª série A, nº 34, de 17 de fevereiro.

Decreto-Lei n.º 224/2008. Diário da República, 1.ª série, nº 226, de 20 de novembro.

Deegan, C., Rankin, M., Tobin, J. (2002). An examination of the corporate social and environmental disclosures of BHP from 1983-1997 – A test of legitimacy theory. *Accounting, Auditing and Accountability Journal*, 15(3), 312-343.

DRA 511 (2005). *Verificação do cumprimento dos deveres fiscais e parafiscais*. Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

DRA 700 (2001). *Relatório de revisão/auditoria*. Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

DRA 720 (1998). *Demonstrações financeiras que incluem comparativos*. Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

European Commission (2010). *Audit policy: Lessons from the crisis*. Brussels, BE: Green paper, European Commission.

Financial Accounting Standards Board (FASB) (2008). *Proposed statement of financial accounting standards, going concern* (File Reference No. 1650-100). Norwalk, CT: FASB.

Financial Accounting Standards Board (FASB) (2011). *Disclosures about risks and uncertainties and the liquidation basis of accounting*. Norwalk, CT: FASB.

Financial Accounting Standards Board (FASB) (2012). *Minutes of the board meeting* (May 2). Norwalk, CT: FASB.

Financial Accounting Standards Board (FASB) (2013). *Proposed accounting standards update, presentation of financial statements (Topic 205): Disclosure of uncertainties about an entity's going concern presumption*. Norwalk, CT: FASB.

Financial Reporting Council (FRC) (2013). *Implementing the recommendations of the Sharman panel: Revised guidance on going concern and revised international standards on auditing (UK and Ireland)*. London, U.K.: The Financial Reporting Council.

Humphrey, C., Loft, A., Woods, M. (2009). The global audit profession and the international financial architecture: Understanding regulatory relationships at a time of financial crisis. *Accounting, Organizations and Society*, 34(6/7), 810-825.

House of Lords (2011). *Auditors: Market concentration and their role - Select Committee on Economic Affairs* (2nd Report of Session 2010–11). London, U.K.: The Stationery Office Limited.

International Standard on Auditing (ISA) 570 (Revised). *Going concern*. International federation of accountants. Disponível em: <http://www.ifac.org/system/files/downloads/a031-2010-iaasb-handbook-isa-570.pdf>

International Standard on Auditing (ISA) 706 (Revised). *Emphasis of matter paragraphs and other matter paragraphs in the independent auditor's report*. International federation of accountants. Disponível em: <https://www.ifac.org/publications-resources/international-standard-auditing-isa-706-revised-emphasis-matter-paragraphs-an>.

Inácio, H., Fernandes, L. (2012). Alterações normativas e efeitos na opinião do auditor - Evidência do PSI 20. *Estudos do ISCA*, 3(4), 1-20.

Krishnan, J., Raughunandan, K., Yang, J. (2007). Were former Andersen clients treated more leniently than other clients? Evidence from going-concern modified audit opinions. *Accounting Horizons*, 21(4), 423-435.

- Leventis, S., Weetman, P., Caramanis, C. (2011). Agency costs and product market competition: The case of audit pricing in Greece. *British Accounting Review*, 43(2), 112-119.
- Llena, F., Moneva, J., Hernandez, B. (2007). Environment disclosures and compulsory accounting standards: The case of Spanish annual reports. *Business Strategy and the Environment*, 16, 50-63.
- Geiger, Marshall A., Raghunandan, K., Riccardi, W. (2014). The global financial crisis: U.S. bankruptcies and going-concern audit opinions. *Accounting Horizons*, 28(1), 59-75.
- McTague, J. (2011). Auditors in the doghouse. *Barron's Online*. Disponível em: <http://www.barrons.com/articles/SB50001424052970203757604576204502663552710>
- Nogler, G. (2008). Going concern modifications, CPA firm size, and the Enron effect. *Managerial Auditing Journal*, 23(1), 51-67.
- Public Company Accounting Oversight Board (PCAOB) (2008). *Audit considerations in the current economic environment: Staff audit practice*. Washington, DC: PCAOB.
- Public Company Accounting Oversight Board (PCAOB) (2011a). *Concept release on possible revisions to PCAOB standards related to reports on audited financial statements*. Washington, DC: PCAOB.
- Public Company Accounting Oversight Board (PCAOB) (2011b). *Standing advisory group meeting*. Washington, DC: PCAOB.
- Regulamento (CE) n.º 1606/2002. Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Julho de 2002. Jornal Oficial das Comunidades Europeias, de 11 de Setembro.
- Sikka, P. (2009). Financial crisis and the silence of the auditors. *Accounting, Organizations and Society*, 34(6/7), 868-873.
- Tsipouridou, M., Spathis, C. (2014). Audit opinion and earnings management: Evidence from Greece. *Accounting Forum*, 38(1), 38-54.
- Wilmshurst, T., Frost, G. (2000). Corporate environmental reporting: A test of legitimacy theory. *Accounting, Auditing & Accountability Journal*, 13(1), 10-26.
- Xu, Y., Jiang, L., Fargher, N., Carson, E. (2011). Audit reports in Australia during the global financial crisis. *Australian Accounting Review*, 21(1), 22-31.

## **ANEXOS**

## Anexo 1 - Empresas integrantes da Euronext Lisbon entre 2005 e 2013

Empresas			
1	<i>Altri, SGPS</i>	29	<i>INAPA-INV.P.GESTAO</i>
2	<i>B.COM.PORTUGUES</i>	30	<i>Jerónimo Martins-SGPS</i>
3	<i>B.Espirito Santo-Nom.</i>	31	<i>Lisgráfica-Imp.A.Gráficas</i>
4	<i>B.Santander</i>	32	<i>Martifer, SGPS, SA</i>
5	<i>Banco BPI-Nom</i>	33	<i>Modelo Continente-SGPS</i>
6	<i>Banif, SGPS - Nom.</i>	34	<i>Mota-Engil, SGPS</i>
7	<i>Benfica SAD</i>	35	<i>NOS SGPS</i>
8	<i>BRISA</i>	36	<i>NOVABASE,SGPS</i>
9	<i>Cimpor-C.Port.SGPS-Nom.</i>	37	<i>P.Telecom, SGPS - Nom.</i>
10	<i>CIN-Corp.Ind.Norte</i>	38	<i>Papelaria Fernandes</i>
11	<i>Cires-C.I.Res.Sintéticas</i>	39	<i>Portucel-Nom.</i>
12	<i>Cofina-SGPS</i>	40	<i>Reditus-SGPS</i>
13	<i>Compta-Eq.Ser.Informática</i>	41	<i>REN - Redes E. Nacionais SGPS</i>
14	<i>Corticeira Amorim-SGPS</i>	42	<i>Sacyr Vallehermoso</i>
15	<i>E. Santo Financial Group</i>	43	<i>SAG GEST-Sol.Aut.Glob.SGPS</i>
16	<i>EDP-Nom.</i>	44	<i>SDC INV.</i>
17	<i>Estoril-Sol SGPS-Nominativas</i>	45	<i>SEMAPA-SGPS-Nom.</i>
18	<i>F. RAMADA</i>	46	<i>Soc.Com.Orey Antunes</i>
19	<i>Finibanco-Holding SGPS</i>	47	<i>SONAE</i>
20	<i>Fisipe-Fibras S.Portugal</i>	48	<i>SONAE CAPITAL</i>
21	<i>Futebol Clube do Porto</i>	49	<i>SONAE IND.SGPS</i>
22	<i>Galp Energia- Nom</i>	50	<i>SONAECOM, SGPS</i>
23	<i>Gescartão, SGPS</i>	51	<i>SPORTING</i>
24	<i>GLINTT</i>	52	<i>SUMOL COMPAL</i>
25	<i>Grupo Media Capital, SGPS</i>	53	<i>TEIXEIRA DUARTE</i>
26	<i>Ibersol-SGPS</i>	54	<i>Tertir-Terminais Portugal</i>
27	<i>Imobiliária C.Grão-Pará</i>	55	<i>Toyota Caetano</i>
28	<i>Impresa, SGPS - Nom.</i>	56	<i>VAA-V.Alegre Atlantis SGPS</i>

## Anexo 2 - Relatórios de CLC por empresas Big 4 e não-Big 4 (2005-2013)

Empresas auditoria	2005										
	Total empresas	Opinião não modificada				Opinião modificada					
		opinião limpa		não modificada com ênfase		reservas		opinião adversa		escusa de opinião	
DEL	14	1	7,1%	13	92,9%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
EYAA	4	0	0,0%	4	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
KPMG	4	4	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
PRICE	7	7	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Média Big 4	7,25	3	41,4%	4,25	59%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
ACADA	1	0	0,0%	1	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
AA,AB,EQ,LV	1	0	0,0%	1	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
AAMP	0	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
AGC&A	2	0	0,0%	2	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
AMCS	2	0	0,0%	2	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
AUREN	1	0	0,0%	1	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
BDC	3	0	0,0%	3	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
BDO	0	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
GTA	0	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
JMA	0	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
LV	1	0	0,0%	1	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
MCA	1	0	0,0%	1	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
MS	1	0	0,0%	0	0,0%	1	100,0%	0	0,0%	0	0,0%
MS&A	0	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
OQ CM PF	1	0	0,0%	0	0,0%	1	100,0%	0	0,0%	0	0,0%
ORA	2	0	0,0%	2	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
OREISA	0	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
PL&AB	1	0	0,0%	1	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
PMS GJ CA	0	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
PMVA	2	0	0,0%	2	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
SS&A	1	0	0,0%	1	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
VOHF	1	1	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Média não-Big 4	0,95	0,05	4,8%	0,82	85,7%	0,09	9,5%	0,00	0,0%	0,00	0,0%
Total	50	13	26,0%	35	70,0%	2	4,0%	0	0,0%	0	0,0%

Legenda: DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC S.A.; KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de contas, S.A.; Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.; PRICEWATERHOUSECOOPERS & Associados, Soc de Revisores Oficiais de Contas; Lampreia & Viçoso, SROC; P. Matos Silva, Garcia Jr., P. Caiado & Associados; Grant Thornton & Associados - SROC, Lda.; BDO bdc & Associados - SROC; AUREN Auditores & Associados, SROC, S.A.; António Magalhães e Carlos Santos ; Patrício, Moreira, Valente & Associados, SROC; OLIVEIRA REGO E ASSOCIADOS; MARIQUITO, CORREIA & ASSOCIADOS - SROC; MOORE STEPHENS; Barroso, Dias, Caseirão & Associados; Vitor Oliveira & Hélia Félix SROC; ASCENÇÃO, GOMES, CRUZ & ASSOCIADO - SROC; Óscar Quinta, Canedo da Mota, Pires Fernandes

## Anexo 2 - Relatórios de CLC por empresas Big 4 e não-Big 4 (2005-2013) (Continuação)

Empresas auditoria	2006										
	Total empresas	Opinião não modificada				Opinião modificada					
		opinião limpa		não modificada com ênfase		reservas		opinião adversa		escusa de opinião	
DEL	15	10	66,7%	5	33,3%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
EYAA	4	4	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
KPMG	4	4	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
PRICE	9	8	88,9%	1	11,1%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Média Big 4	8	6,5	81,3%	1,5	18,8%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
ACADA	0	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
AA,AB,EQ,LV	1	1	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
AAMP	0	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
AGC&A	2	2	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
AMCS	1	1	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
AUREN	1	0	0,0%	1	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
BDC	3	2	66,7%	1	33,3%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
BDO	1	1	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
GTA	0	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
JMA	0	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
LV	1	0	0,0%	1	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
MCA	1	1	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
MS	2	0	0,0%	1	100,0%	1	100,0%	0	0,0%	0	0,0%
MS&A	0	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
OQ CM PF	0	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
ORA	2	0	0,0%	2	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
OREISA	0	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
PL&AB	1	1	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
PMS GJ CA	0	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
PMVA	2	1	50,0%	1	50,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
SS&A	2	0	0,0%	1	100,0%	1	100,0%	0	0,0%	0	0,0%
VOHF	0	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
Média não-Big 4	0,91	0,45	55,6%	0,36	44,4%	0,090909	11,1%	0,00	0,0%	0,00	0,0%
Total	52	36	69,2%	14	26,9%	2	3,8%	0	0,0%	0	0,0%

Legenda: DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC S.A.; KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de contas, S.A.; Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.; PRICEWATERHOUSECOOPERS & Associados, Soc de Revisores Oficiais de Contas; Lampreia & Viçoso, SROC; P. Matos Silva, Garcia Jr., P. Caiado & Associados; Grant Thornton & Associados - SROC, Lda.; BDO bdc & Associados - SROC; AUREN Auditores & Associados, SROC, S.A.; António Magalhães e Carlos Santos ; Patrício, Moreira, Valente & Associados, SROC; OLIVEIRA REGO E ASSOCIADOS; MARIQUITO, CORREIA & ASSOCIADOS - SROC; MOORE STEPHENS; Barroso, Dias, Caseirão & Associados; Vitor Oliveira & Hélia Félix SROC; ASCENÇÃO, GOMES, CRUZ & ASSOCIADO - SROC; Óscar Quinta, Canedo da Mota, Pires Fernandes

## Anexo 2 - Relatórios de CLC por empresas Big 4 e não-Big 4 (2005-2013) (Continuação)

Empresas auditoria	2007										
	Total empresas	Opinião não modificada				Opinião modificada					
		opinião limpa		não modificada com ênfase		reservas		opinião adversa		escusa de opinião	
<i>DEL</i>	15	11	73,3%	4	26,7%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
<i>EYAA</i>	5	5	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
<i>KPMG</i>	5	4	80,0%	1	20,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
<i>PRICE</i>	10	8	80,0%	2	20,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
<i>Média Big 4</i>	8,75	7	80,0%	1,75	20,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
<i>ACADA</i>	1	0	0,0%	1	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
<i>AA,AB,EQ,LV</i>	0	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
<i>AAMP</i>	1	1	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
<i>AGC&amp;A</i>	0	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
<i>AMCS</i>	1	1	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
<i>AUREN</i>	1	0	0,0%	1	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
<i>BDC</i>	0	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
<i>BDO</i>	3	2	66,7%	1	33,3%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
<i>GTA</i>	0	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
<i>JMA</i>	1	1	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
<i>LV</i>	1	0	0,0%	1	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
<i>MCA</i>	1	1	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
<i>MS</i>	1	0	0,0%	1	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
<i>MS&amp;A</i>	0	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
<i>OQ CM PF</i>	0	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
<i>ORA</i>	2	1	50,0%	1	50,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
<i>OREISA</i>	0	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
<i>PL&amp;AB</i>	0	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
<i>PMS GJ CA</i>	1	1	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
<i>PMVA</i>	2	1	50,0%	1	50,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
<i>SS&amp;A</i>	2	0	0,0%	1	100,0%	1	100,0%	0	0,0%	0	0,0%
<i>VOHF</i>	0	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
<i>Média não-Big 4</i>	0,82	0,41	52,9%	0,36	47,1%	0,05	5,9%	0	0,0%	0	0,0%
<b>Total</b>	<b>53</b>	<b>37</b>	<b>69,8%</b>	<b>15</b>	<b>28,3%</b>	<b>1</b>	<b>1,9%</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>

Legenda: DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC S.A.; KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de contas, S.A.; Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.; PRICEWATERHOUSECOOPERS & Associados, Soc de Revisores Oficiais de Contas; Lampreia & Viçoso, SROC; P. Matos Silva, Garcia Jr., P. Caiado & Associados; Grant Thornton & Associados - SROC, Lda.; BDO bdc & Associados - SROC; AUREN Auditores & Associados, SROC, S.A.; António Magalhães e Carlos Santos ; Patrício, Moreira, Valente & Associados, SROC; OLIVEIRA REGO E ASSOCIADOS; MARIQUITO, CORREIA & ASSOCIADOS - SROC; MOORE STEPHENS; Barroso, Dias, Caseirão & Associados; Vitor Oliveira & Hélia Félix SROC; ASCENÇÃO, GOMES, CRUZ & ASSOCIADO - SROC; Óscar Quinta, Canedo da Mota, Pires Fernandes

## Anexo 2 - Relatórios de CLC por empresas Big 4 e não-Big 4 (2005-2013) (Continuação)

Empresas auditoria	2008										
	Total empresas	Opinião não modificada				Opinião modificada					
		opinião limpa		não modificada com ênfase		reservas		opinião adversa		escusa de opinião	
<i>DEL</i>	17	7	43,8%	9	56,3%	1	6,3%	0	0,0%	0	0,0%
<i>EYAA</i>	6	4	66,7%	2	33,3%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
<i>KPMG</i>	4	3	75,0%	1	25,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
<i>PRICE</i>	10	9	90,0%	1	10,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
<i>Média Big 4</i>	9,25	5,75	63,9%	3,25	36,1%	0,25	2,8%	0	0,0%	0	0,0%
<i>ACADA</i>	1	1	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
<i>AA,AB,EQ,LV</i>	0	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
<i>AAMP</i>	1	1	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
<i>AGC&amp;A</i>	0	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
<i>AMCS</i>	1	1	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
<i>AUREN</i>	1	0	0,0%	1	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
<i>BDC</i>	0	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
<i>BDO</i>	3	0	0,0%	3	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
<i>GTA</i>	0	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
<i>JMA</i>	1	1	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
<i>LV</i>	1	0	0,0%	1	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
<i>MCA</i>	1	1	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
<i>MS</i>	0	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
<i>MS&amp;A</i>	0	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
<i>OQ CM PF</i>	0	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
<i>ORA</i>	1	0	0,0%	1	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
<i>OREISA</i>	1	1	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
<i>PL&amp;AB</i>	0	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
<i>PMS GJ CA</i>	2	1	50,0%	1	50,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
<i>PMVA</i>	2	1	50,0%	1	50,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
<i>SS&amp;A</i>	1	0	0,0%	1	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
<i>VOHF</i>	0	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
<i>Média não-Big 4</i>	0,77	0,36	47,1%	0,41	52,9%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
<b>Total</b>	<b>54</b>	<b>31</b>	<b>57,4%</b>	<b>22</b>	<b>40,7%</b>	<b>1</b>	<b>1,9%</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>

Legenda: DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC S.A.; KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de contas, S.A.; Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.; PRICEWATERHOUSECOOPERS & Associados, Soc de Revisores Oficiais de Contas; Lampreia & Viçoso, SROC; P. Matos Silva, Garcia Jr., P. Caiado & Associados; Grant Thornton & Associados - SROC, Lda.; BDO bdc & Associados - SROC; AUREN Auditores & Associados, SROC, S.A.; António Magalhães e Carlos Santos ; Patrício, Moreira, Valente & Associados, SROC; OLIVEIRA REGO E ASSOCIADOS; MARIQUITO, CORREIA & ASSOCIADOS - SROC; MOORE STEPHENS; Barroso, Dias, Caseirão & Associados; Vitor Oliveira & Hélia Félix SROC; ASCENÇÃO, GOMES, CRUZ & ASSOCIADO - SROC; Óscar Quinta, Canedo da Mota, Pires Fernandes

## Anexo 2 - Relatórios de CLC por empresas Big 4 e não-Big 4 (2005-2013) (Continuação)

Empresas auditoria	2009										
	Total empresas	Opinião não modificada				Opinião modificada					
		opinião limpa		não modificada com ênfase		reservas		opinião adversa		escusa de opinião	
DEL	17	11	68,8%	5	31,3%	1	6,3%	0	0,0%	0	0,0%
EYAA	6	5	83,3%	1	16,7%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
KPMG	4	3	75,0%	1	25,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
PRICE	9	8	88,9%	1	11,1%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Média Big 4	9	6,75	77,1%	2	22,9%	0,25	2,9%	0	0,0%	0	0,0%
ACADA	1	0	0,0%	1	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
AA,AB,EQ,LV	0	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
AAMP	1	1	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
AGC&A	0	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
AMCS	1	0	0,0%	1	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
AUREN	1	0	0,0%	1	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
BDC	0	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
BDO	3	1	33,3%	2	66,7%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
GTA	0	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
JMA	1	1	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
LV	1	0	0,0%	1	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
MCA	1	0	0,0%	1	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
MS	0	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
MS&A	2	0	0,0%	1	100,0%	1	100,0%	0	0,0%	0	0,0%
OQ CM PF	0	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
ORA	1	1	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
OREISA	1	1	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
PL&AB	0	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
PMS GJ CA	2	2	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
PMVA	2	1	50,0%	1	50,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
SS&A	0	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
VOHF	0	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
Média não-Big 4	0,82	0,36	47,1%	0,41	52,9%	0,05	5,9%	0	0,0%	0	0,0%
Total	54	35	64,8%	17	31,5%	2	3,7%	0	0,0%	0	0,0%

Legenda: DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC S.A.; KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de contas, S.A.; Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.; PRICEWATERHOUSECOOPERS & Associados, Soc de Revisores Oficiais de Contas; Lampreia & Viçoso, SROC; P. Matos Silva, Garcia Jr., P. Caiado & Associados; Grant Thornton & Associados - SROC, Lda.; BDO bdc & Associados - SROC; AUREN Auditores & Associados, SROC, S.A.; António Magalhães e Carlos Santos ; Patrício, Moreira, Valente & Associados, SROC; OLIVEIRA REGO E ASSOCIADOS; MARIQUITO, CORREIA & ASSOCIADOS - SROC; MOORE STEPHENS; Barroso, Dias, Caseirão & Associados; Vitor Oliveira & Hélia Félix SROC; ASCENÇÃO, GOMES, CRUZ & ASSOCIADO - SROC; Óscar Quinta, Canedo da Mota, Pires Fernandes

## Anexo 2 - Relatórios de CLC por empresas Big 4 e não-Big 4 (2005-2013) (Continuação)

Empresas auditoria	2010										
	Total empresas	Opinião não modificada				Opinião modificada					
		opinião limpa		não modificada com ênfase		reservas		opinião adversa		escusa de opinião	
<i>DEL</i>	17	11	68,8%	5	31,3%	1	6,3%	0	0,0%	0	0,0%
<i>EYAA</i>	5	4	80,0%	1	20,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
<i>KPMG</i>	6	3	60,0%	2	40,0%	1	20,0%	0	0,0%	0	0,0%
<i>PRICE</i>	10	9	90,0%	1	10,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
<i>Média Big 4</i>	9,5	6,75	75,0%	2,25	25,0%	0,5	5,6%	0	0,0%	0	0,0%
<i>ACADA</i>	1	0	0,0%	1	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
<i>AA,AB,EQ,LV</i>	0	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
<i>AAMP</i>	1	1	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
<i>AGC&amp;A</i>	0	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
<i>AMCS</i>	1	0	0,0%	1	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
<i>AUREN</i>	1	0	0,0%	1	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
<i>BDC</i>	0	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
<i>BDO</i>	2	2	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
<i>GTA</i>	0	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
<i>JMA</i>	0	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
<i>LV</i>	1	0	0,0%	1	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
<i>MCA</i>	1	0	0,0%	1	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
<i>MS</i>	0	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
<i>MS&amp;A</i>	0	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
<i>OQ CM PF</i>	0	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
<i>ORA</i>	1	0	0,0%	1	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
<i>OREISA</i>	1	1	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
<i>PL&amp;AB</i>	0	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
<i>PMS GJ CA</i>	2	2	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
<i>PMVA</i>	2	1	50,0%	1	50,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
<i>SS&amp;A</i>	0	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
<i>VOHF</i>	0	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
<i>Média não-Big 4</i>	0,64	0,32	50,0%	0,32	50,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
<b>Total</b>	<b>52</b>	<b>34</b>	<b>65,4%</b>	<b>16</b>	<b>30,8%</b>	<b>2</b>	<b>3,8%</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>

Legenda: DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC S.A.; KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de contas, S.A.; Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A.; PRICEWATERHOUSECOOPERS & Associados, Soc de Revisores Oficiais de Contas; Lampreia & Viçoso, SROC; P. Matos Silva, Garcia Jr., P. Caiado & Associados; Grant Thornton & Associados - SROC, Lda.; BDO bdc & Associados – SROC; AUREN Auditores & Associados, SROC, S.A.; António Magalhães e Carlos Santos ; Patrício, Moreira, Valente & Associados, SROC; OLIVEIRA REGO E ASSOCIADOS; MARIQUITO, CORREIA & ASSOCIADOS – SROC; MOORE STEPHENS; Barroso, Dias, Caseirão & Associados; Vitor Oliveira & Hélia Félix SROC; ASCENÇÃO, GOMES, CRUZ & ASSOCIADO – SROC; Óscar Quinta, Canedo da Mota, Pires Fernandes

## Anexo 2 - Relatórios de CLC por empresas Big 4 e não-Big 4 (2005-2013) (Continuação)

Empresas auditoria	2011										
	Total empresas	Opinião não modificada				Opinião modificada					
		opinião limpa		não modificada com ênfase		reservas		opinião adversa		escusa de opinião	
DEL	14	11	78,6%	3	21,4%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
EYAA	4	2	50,0%	2	50,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
KPMG	6	3	60,0%	2	40,0%	1	20,0%	0	0,0%	0	0,0%
PRICE	14	10	76,9%	3	23,1%	1	7,7%	0	0,0%	0	0,0%
<b>Média Big 4</b>	<b>9,5</b>	<b>6,5</b>	<b>72,2%</b>	<b>2,5</b>	<b>27,8%</b>	<b>0,5</b>	<b>5,6%</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>
ACADA	1	1	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
AA,AB,EQ,LV	0	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
AAMP	1	0	0,0%	1	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
AGC&A	0	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
AMCS	1	1	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
AUREN	1	0	0,0%	1	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
BDC	0	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
BDO	2	2	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
GTA	1	1	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
JMA	0	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
LV	1	0	0,0%	1	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
MCA	1	1	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
MS	0	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
MS&A	0	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
OQ CM PF	0	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
ORA	0	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
OREISA	1	1	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
PL&AB	0	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
PMS GJ CA	2	2	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
PMVA	1	0	0,0%	1	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
SS&A	0	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
VOHF	0	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
<b>Média não-Big 4</b>	<b>0,59</b>	<b>0,41</b>	<b>69,2%</b>	<b>0,18</b>	<b>30,8%</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>
<b>Total</b>	<b>51</b>	<b>35</b>	<b>68,6%</b>	<b>14</b>	<b>27,5%</b>	<b>2</b>	<b>3,9%</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>

Legenda: DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC S.A.; KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de contas, S.A.; Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.; PRICEWATERHOUSECOOPERS & Associados, Soc de Revisores Oficiais de Contas; Lampreia & Viçoso, SROC; P. Matos Silva, Garcia Jr., P. Caiado & Associados; Grant Thornton & Associados - SROC, Lda.; BDO bdc & Associados - SROC; AUREN Auditores & Associados, SROC, S.A.; António Magalhães e Carlos Santos ; Patrício, Moreira, Valente & Associados, SROC; OLIVEIRA REGO E ASSOCIADOS; MARIQUITO, CORREIA & ASSOCIADOS - SROC; MOORE STEPHENS; Barroso, Dias, Caseirão & Associados; Vitor Oliveira & Hélia Félix SROC; ASCENÇÃO, GOMES, CRUZ & ASSOCIADO - SROC; Óscar Quinta, Canedo da Mota, Pires Fernandes

## Anexo 2 - Relatórios de CLC por empresas Big 4 e não-Big 4 (2005-2013) (Continuação)

Empresas auditoria	2012										
	Total empresas	Opinião não modificada				Opinião modificada					
		opinião limpa		não modificada com ênfase		reservas		opinião adversa		escusa de opinião	
DEL	13	9	69,2%	4	30,8%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
EYAA	4	3	75,0%	1	25,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
KPMG	4	3	75,0%	1	25,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
PRICE	14	11	78,6%	3	21,4%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
<b>Média Big 4</b>	<b>8,75</b>	<b>6,5</b>	<b>74,3%</b>	<b>2,25</b>	<b>25,7%</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>
ACADA	1	0	0,0%	1	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
AA,AB,EQ,LV	0	0	-	0	-	0	-	0	-	0	0,0%
AAMP	1	1	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
AGC&A	0	0	-	0	-	0	-	0	-	0	0,0%
AMCS	1	1	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
AUREN	1	0	0,0%	1	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
BDC	0	0	-	0	-	0	-	0	-	0	0,0%
BDO	2	2	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
GTA	1	0	0,0%	1	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
JMA	0	0	-	0	-	0	-	0	-	0	0,0%
LV	1	0	0,0%	1	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
MCA	1	1	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
MS	0	0	-	0	-	0	-	0	-	0	0,0%
MS&A	0	0	-	0	-	0	-	0	-	0	0,0%
OQ CM PF	0	0	-	0	-	0	-	0	-	0	0,0%
ORA	0	0	-	0	-	0	-	0	-	0	0,0%
OREISA	1	1	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
PL&AB	0	0	-	0	-	0	-	0	-	0	0,0%
PMS GJ CA	2	2	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
PMVA	1	0	0,0%	1	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
SS&A	0	0	-	0	-	0	-	0	-	0	0,0%
VOHF	0	0	-	0	-	0	-	0	-	0	0,0%
<b>Média não-Big 4</b>	<b>0,59</b>	<b>0,36</b>	<b>61,5%</b>	<b>0,23</b>	<b>38,5%</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>
<b>Total</b>	<b>48</b>	<b>34</b>	<b>70,8%</b>	<b>14</b>	<b>29,2%</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>

Legenda: DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC S.A.; KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de contas, S.A.; Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.; PRICEWATERHOUSECOOPERS & Associados, Soc de Revisores Oficiais de Contas; Lampreia & Viçoso, SROC; P. Matos Silva, Garcia Jr., P. Caiado & Associados; Grant Thornton & Associados - SROC, Lda.; BDO bdc & Associados - SROC; AUREN Auditores & Associados, SROC, S.A.; António Magalhães e Carlos Santos ; Patrício, Moreira, Valente & Associados, SROC; OLIVEIRA REGO E ASSOCIADOS; MARIQUITO, CORREIA & ASSOCIADOS - SROC; MOORE STEPHENS; Barroso, Dias, Caseirão & Associados; Vitor Oliveira & Hélia Félix SROC; ASCENÇÃO, GOMES, CRUZ & ASSOCIADO - SROC; Óscar Quinta, Canedo da Mota, Pires Fernandes

## Anexo 2 - Relatórios de CLC por empresas Big 4 e não-Big 4 (2005-2013) (Continuação)

Empresas auditoria	2013										
	Total empresas	Opinião não modificada				Opinião modificada					
		opinião limpa		não modificada com ênfase		reservas		opinião adversa		escusa de opinião	
<i>DEL</i>	15	8	53,3%	7	46,7%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
<i>EYAA</i>	3	2	66,7%	1	33,3%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
<i>KPMG</i>	5	2	40,0%	3	60,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
<i>PRICE</i>	17	13	76,5%	4	23,5%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
<i>Média Big 4</i>	10	6,25	62,5%	3,75	37,5%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
<i>ACADA</i>	0	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
<i>AA,AB,EQ,LV</i>	0	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
<i>AAMP</i>	0	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
<i>AGC&amp;A</i>	0	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
<i>AMCS</i>	0	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
<i>AUREN</i>	1	0	0,0%	1	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
<i>BDC</i>	0	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
<i>BDO</i>	2	2	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
<i>GTA</i>	0	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
<i>JMA</i>	0	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
<i>LV</i>	1	0	0,0%	1	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
<i>MCA</i>	1	1	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
<i>MS</i>	0	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
<i>MS&amp;A</i>	0	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
<i>OQ CM PF</i>	0	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
<i>ORA</i>	0	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
<i>OREISA</i>	0	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
<i>PL&amp;AB</i>	0	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
<i>PMS GJ CA</i>	2	1	50,0%	1	50,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
<i>PMVA</i>	1	0	0,0%	1	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
<i>SS&amp;A</i>	0	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
<i>VOHF</i>	0	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
<i>Média não-Big 4</i>	0,36	0,18	50,0%	0,18	50,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
<b>Total</b>	<b>48</b>	<b>29</b>	<b>60,4%</b>	<b>19</b>	<b>39,6%</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>

Legenda: DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC S.A.; KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de contas, S.A.; Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.; PRICEWATERHOUSECOOPERS & Associados, Soc de Revisores Oficiais de Contas; Lampreia & Viçoso, SROC; P. Matos Silva, Garcia Jr., P. Caiado & Associados; Grant Thornton & Associados - SROC, Lda.; BDO bdc & Associados - SROC; AUREN Auditores & Associados, SROC, S.A.; António Magalhães e Carlos Santos ; Patrício, Moreira, Valente & Associados, SROC; OLIVEIRA REGO E ASSOCIADOS; MARIQUITO, CORREIA & ASSOCIADOS - SROC; MOORE STEPHENS; Barroso, Dias, Caseirão & Associados; Vitor Oliveira & Hélia Félix SROC; ASCENÇÃO, GOMES, CRUZ & ASSOCIADO - SROC; Óscar Quinta, Canedo da Mota, Pires Fernandes